



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.684 /

“PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO ISSQN RELATIVO AO MÊS DE COMPETÊNCIA SETEMBRO/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a recente alteração do sistema de Gestão do ISSQN, bem como a necessidade de atendimento a todos os contribuintes,

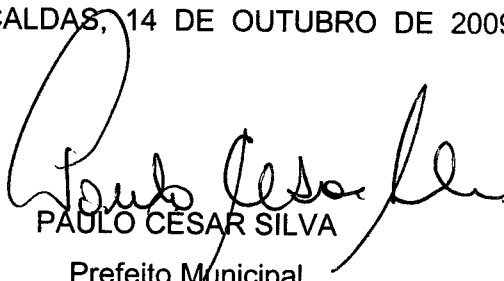
DECRETA :

Art. 1º - Fica, excepcionalmente, prorrogado para o dia 30 de outubro de 2009 o prazo para pagamento do ISSQN referente aos serviços prestados e tomados no Município de Poços de Caldas no mês de setembro de 2009, em virtude da alteração do sistema de nota fiscal eletrônica.

Art. 2º - Excepcionalmente, todos os serviços prestados e/ou tomados no mês de setembro de 2009 deverão ser informados na Escrituração Eletrônica de Serviços, prevista no Capítulo III do Decreto nº 9.657/09, até o dia 25 de outubro de 2009.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS
Secretário Municipal da Fazenda